

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento.

Data: 25/08/2006

Referência: Pregão n. 25/2006

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para ressuprimento de almoxarifado, por item.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2006

ESCLARECIMENTO I

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresas que retiraram o edital em referência, segue resposta.

2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão n. 25/2006, devendo seus termos serem obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

Pregoeiro

Pergunta n. 01:

O material dessa licitação deverá ser original da marca da impressora?

Resposta n. 01:

O material (cartucho ou toner) deve ser ORIGINAL, não propriamente da mesma marca da impressora. Porém, devem ser respeitadas: medidas X volume X qualidade X prazo de validade.

Entende-se por original cartucho fabricado diretamente para uso dessas impressoras (sua fabricação se deve a essa finalidade), DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, sem furos, sem enxertos, sem recargas, não artesanal e sem nenhum tipo de adaptação.

Pergunta n. 02:

Será aceito material similar, remanufaturado, reciclado e/ou semelhança?

Resposta n. 02:

Cartuchos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou fabricados de forma semelhante (com reaproveitamento de carcaça ou tinta/toner) **NÃO SERÃO ACEITOS DE FORMA ALGUMA.**

Importante:

Alertamos aos participantes da licitação que não temos compromisso com a fábrica, a responsabilidade do produto entregue é do fornecedor, portanto, a substituição do produto será com o fornecedor. Os cartuchos defeituosos ou com carga inferior devem ser repostos em 05 dias úteis. Fica a critério do Almoarifado/SAF da Aneel condenar todo ou parte do lote e exigir a sua imediata substituição.